

Ao décimo primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de sessões da Junta de Freguesia, em Sessão Ordinária, os membros da Assembleia de Freguesia de S. Pedro da Cadeira.-----

No período antes da Ordem do dia foi solicitado á mesa um aditamento á Ordem de Trabalhos pelo Presidente da Junta de Freguesia em virtude da urgência da sua aprovação. Exposto o assunto, os membros da Assembleia concordaram, por unanimidade, acrescentar um terceiro ponto à Ordem de Trabalhos agendada, passando a constar dos seguintes pontos: -----

Ponto um – Apreciação e votação da Conta gerência de 2017. -----

Ponto dois – Apreciação escrita do Presidente da Junta e situação financeira. -----

Ponto três - Votação da aceitação da cedência de um direito de superfície, a título gratuito à Freguesia de São Pedro da Cadeira nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

Estiveram presentes na sessão os seguintes membros: Luís Lopes, presidente da Assembleia, Bruna Alves, primeiro secretário, João Caiado, segundo secretário e ainda Nuno Henriques, Vitor Gageiro, Hernâni Vieira, Mário Duarte e Rui Abreu.-----

Estiveram também presentes os membros do executivo: Carlos Gomes, presidente da Junta de Freguesia, Ilídio Brasil, secretário e António Alves, tesoureiro. -----

Esteve ausente Helena Carlos.-----

Deu-se início aos trabalhos com o ponto um. Procedeu-se à apreciação e votação da conta gerência de 2017. Esta foi devidamente explanada e justificada pelo Presidente da Junta de Freguesia. Esclarecidas algumas questões, foi submetida a votação, sendo o documento aprovado por unanimidade.-----

No ponto dois, foi apreciada a informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia referente da atividade da mesma Junta durante este período, assim como a sua situação financeira á data de seis de abril (documento em anexo). -----

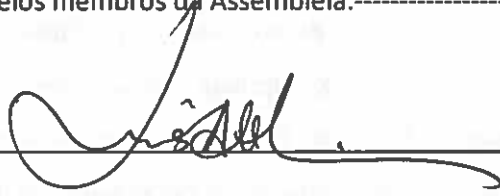
Quanto ao Ponto três – O Presidente justificou a cedência do direito de superfície do prédio rústico denominado “Casal de São Pedro “ inscrito na matriz da freguesia de São Pedro da Cadeira, sob o artigo 56 da secção “S”, pela Associação de Amigos da Nossa Senhora da Nazaré da Paróquia de São Pedro da Cadeira, a favor da Freguesia de São Pedro da Cadeira, a título gratuito, constituído pelo prazo de 50 anos, renováveis por iguais períodos de tempo, para nele ser construído um Parque Verde, que servirá toda a população de São Pedro da Cadeira e ainda para nele serem realizados os Festejos em Honra de Nossa Senhora da Nazaré.-----

O início das obras deverá ter lugar no prazo máximo de três anos, renovável, havendo motivos justificáveis, por acordo entre as partes, sob pena de reversão. -----

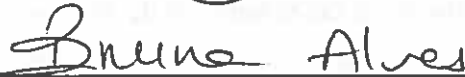
Após votação, a assembleia de freguesia deliberou por unanimidade, ao abrigo do artigo 9º, nº 1, alínea a) do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro (RJAL) aprovar a referida constituição do direito de superfície a favor da Freguesia de São Pedro da Cadeira, nos termos acima referidos.-----

Concluída a ordem de trabalhos, não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e vinte e cinco minutos da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Assembleia.-----

Presidente de Assembleia: \_\_\_\_\_



Primeiro Secretário: \_\_\_\_\_



Segundo Secretário: \_\_\_\_\_

